



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/603

Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0541/2020-CMRG, Ind. 1358/2020, em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando, por meio da Secretaria de Município da Saúde, para que desenvolva protocolo específico de manejo clínico para o Covid-19 destinado às pessoas que possuem necessidades específicas como Autismo, Síndrome de Down entre outras síndromes, estamos encaminhando em anexo, cópia do MEM. 027/GUE/2020, da Superintendência de Média e Alta Complexidade – Gerência de Urgência e Emergência da Secretaria de Município da Saúde, em resposta ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



À Sua Excelência
Ver. **IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Rio Grande, 13 de agosto de 2020.

MEM. 027/GUE/2020

MD. Sr. Maicon de Barros Lemos
Secretário de Município de Saúde

Oportunamente ao cumprimentá-lo em resposta ao Ofício nº 0541/2020-CMRG, de 03 de agosto de 2020, Ind. 1358/2020. Em requerimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando a Vossa Excelência o Sr. Prefeito, por meio da Secretaria de Município da Saúde, para que desenvolva protocolo específico de manejo clínico para o Covid-19 destinado às pessoas que possuem necessidades específicas como Autismo, Síndrome de Down entre outras síndromes, temos a informar que o manejo clínico instituído a assistência dos pacientes suspeitos e ou confirmados por COVID-19, são delineados sob a autonomia médica. Tendo em vista a assistência compreender a resposta sintomatológica, a formulação de protocolos para pessoas com habilidades cognitivas dispare das normotípicas pode ser este incoerente com o objeto. Cabe salientar que esta secretaria já encaminhou em oportunidade da formação do Comitê a indicação oficial do cumprimento estabelecido pela Política Nacional de Humanização, a qual preconiza a Equidade da assistência na sua integralidade. Posto isso, depreende-se que a proposição está contemplada na rede de assistência à saúde.

Sendo o que tinha a manifestar, elevo protestos de estima e consideração.

Patrícia Silva Vieira

Gerente de Urgência e Emergência

Secretaria de Município da Saúde

Rio Grande- RS